



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 021/2021
PAG.: 031

Da: PRESIDENTE DA CPL.
Para: Gabinete do Presidente

De acordo com a planilha orçamentária de custos das despesas apresentadas, o referido processo enquadra-se na modalidade CONVITE, conforme o que determina o "Art. 23, inciso II, alínea a" da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores pelo Decreto Federal n° 9.412/2018. Portanto para iniciarmos o certame solicitamos AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento Licitatório para a plena execução do referido Processo.

Bonfim-RR, em 29 de JUNHO de 2021.

Ana Fabíola Ambrósio Barreto
ANA FÁBIO LA AMBRÓSIO BARRETO
Presidente da CPL
Decreto Legislativo n° 007/2021



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 024/2021
PAG.: 62

Processo nº 024/2021

Modalidade Carta Convite

Assunto: Aquisição de Material Permanente

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório, no qual esta Assessoria, em cumprimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8666/93, manifesta-se quanto à minuta do edital de licitação e seus anexos, na modalidade Carta Convite, referente ao processo nº 024/2021, menor preço, do tipo Estimativo.

Esta análise restringe-se apenas aos aspectos jurídicos da minuta do edital, não abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial.

O objeto da licitação é a Aquisição de Material Permanente, conforme PAMS e Termo de Referência acostado aos autos.

A modalidade de licitação denominada Convite, elencada no § 3º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação escrita a pelo menos três interessados do ramo, cadastrados ou não, para apresentação de propostas.

Art. 22. ...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 024/2021
PAG.: 63

Conforme o dispositivo legal retro especificado, os participantes da licitação nesta modalidade deverão ser escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três). Sendo assim, como requisito essencial, é necessário que fique comprovado nos autos que foram convidados no mínimo três participantes. Caso contrário, a licitação não poderá prosseguir.

Apenas ressaltando, é prudente por parte da Administração, para a licitação ser realizada com sucesso, convidar o máximo possível de participantes, pois para poder adjudicar licitação na modalidade convite é necessário no mínimo três propostas válidas, conforme decisões do TCU (acórdão 136/93, decisão 472/1999 - Plenária decisão 1102/2001 - Plenário, acórdão 1941/2006 - Plenário e Súmula 248 do TCU).

Verificando as exigências conferidas em lei, nota-se que, dentre aquelas referentes à modalidade da licitação, o convite se faz adequado, pois o procedimento se destina a Aquisição de Material Permanente pra atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim-RR, no valor total estimado em R\$ 60.830,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais), conforme apresentado nas pesquisas de preço anexas. O valor estimado para contratação atende o limite normatizado no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8666/93, com alteração do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Recomendamos que seja constado no Edital referência quanto ao valor estimativo que se pretende contratar. As demais anotações foram sugeridos nos campos próprios.

Com as anotações pertinentes, entendemos que a minuta do Convite atende os preceitos legais contidos no art. 40 da Lei 8666/93 e de acordo com análise detalhada da minuta de contrato, as cláusulas necessárias contratuais encontram-se em conformidade com o dispositivo legal previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Diante do exposto, esta Assessoria considera aprovada a minuta do Edital Carta Convite, ficando o prosseguimento da licitação condicionado a comprovação nos autos que foram convidados no mínimo três participantes, conforme exigência do art. 22, § 3º da Lei 8666/93.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 024/2021
PAG.: 67

É o parecer.

Encaminho os autos ao Encaminho os autos ao Gabinete do Presidente da Câmara, para as devidas determinações e prosseguimento do feito.

Bonfim, RR, de 30 de Junho 2021.

Ana Zélia Brito
Ana Zélia Brito

Assessoria Jurídica
OAB/RR 390-B



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 024/2021
PÁG.: 304

Processo nº 024/2021

Modalidade Carta Convite

Assunto: Aquisição de Material Permanente

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório, no qual esta Assessoria se manifesta quanto à consonância legal dos Contratos, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO BONFIM-RR e a empresa M.Y.M VIEIRA EPP, inscrito no CNPJ nº 26.600.768/0001-90, vencedora do certame.

O objeto da licitação é Aquisição de Material Permanente para atender necessidades da Câmara Municipal de Bonfim-RR, conforme PAMS e Termo de Referência.

A modalidade de licitação denominada Convite, elencada no § 3º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 é normalmente destinada às contratações de pequeno valor, e ocorre mediante solicitação escrita a pelo menos três interessados do ramo, cadastrados ou não, para apresentação de propostas.

Art. 22. ...

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Foram comprovadamente convidados três profissionais para o certame em liça, conforme demonstram os comprovantes de entrega, o que atende ao dispositivo legal.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC. 024/2021
PAG: 305

Houve publicação do Edital no mural da Câmara de Vereadores em atendimento ao Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

No dia da sessão de abertura e julgamento, que ocorreu no dia 19 de Julho de 2021, os licitantes compareceram à sala da CPL. Todos foram habilitados por apresentarem documentação compatível com o Edital de Convite. Por sua vez, a empresa M.Y.M VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.600.768/0001-90, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, apresentou a melhor proposta, mais vantajosa, e ficou-se vencedora do certame em liça.

Todos os licitantes estavam devidamente habilitados e foram declarados aptos a contratar com o Poder Público.

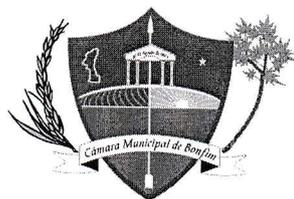
As propostas foram abertas em reunião posterior a da habilitação, observando-se que o procedimento adotado pela CPL foi condizente com as leis internas do certame, já que os três profissionais renunciaram expressamente no dia da Sessão de Julgamento das Propostas de Preços de recorrer da decisão em sede de fase de habilitação.

Compulsando o procedimento, verifico que as propostas estão em conformidade com o disposto na Carta-Convite e amoldadas ao ordenamento jurídico, atendendo ao que preceitua o TCU (acórdão 136/93, decisão 472/1999 - Plenário, decisão 1102/2001 - Plenário, acórdão 1941/2006 - Plenário e Súmula 248 do TCU).

Tendo a empresa M.Y.M VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.600.768/0001-90 oferecido a melhor proposta, no valor total estimado em R\$ 60.830,00 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais), a mesma ficou-se vencedora.

De acordo com análise detalhada do Contrato, as cláusulas necessárias contratuais encontram-se em conformidade com o dispositivo legal previsto no art. 55 da Lei nº . 8666/93.

Acrescenta-se que a indicação do foro exigido pelo §2º do art. 55 da Lei nº. 8666/93 faz-se presente, sendo eleito o foro do Município de Bonfim-RR.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 024/2021
PÁG.: 306

O citado contrato contém os elementos essenciais exigidos no art. 61 da Lei nº. 8666/93.

Por fim, observa-se que o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93 estão contidos no presente contrato.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice para aprovação deste intento, aprovando assim o Contrato, bem como sendo favorável à Homologação da licitação, conforme pedido de adjudicação e homologação da CPL.

Saliento que no momento da assinatura do contrato verificar as certidões que estão prestes a vencer.

Ressalte-se que a chancela jurídica por mim alocada na minuta contratual reflete o cumprimento dos aspectos jurídico-formais que envolvem as cláusulas do referido contrato, não abrangendo a aprovação de seus aspectos de natureza financeira, técnica e comercial. Pois, somente os detentores do poder de gestão e controle da Câmara de Vereadores do Município de Bonfim-RR, é que poderão apreciar balizados nos critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, para decidir pela celebração ou não do presente contrato.

É o parecer.

Encaminho os autos ao Gabinete do Presidente da Câmara, para as devidas determinações e prosseguimento do feito.

Bonfim, RR, de 21 de Julho de 2021.

Ana Zélia Brito
Ana Zélia Brito

Assessoria Jurídica
OAB/RR 390-B



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de serviços de assessoria especial, para subsidiar os Vereadores nas decisões quanto ao desenvolvimento de suas atividades legislativas e administrativas, para que possam oferecer um trabalho de qualidade para a população.

4. META FISICA.

4.1 A Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Estimativo

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização da entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Requisição expedida.

6.3 A vigência do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica

- a) Cédula de Identidade, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Da regularidade fiscal

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão de Regularidade – CRF, perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, com validade na data da licitação (Lei nº 8.036/90, artigo 27, alínea a);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Alvará de Funcionamento.

Declarações

- i) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório;
- j) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99 e Art. 7º XXXIII, da CF);
- k) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o):

Minda Comuelo da Silva Macedo

Ana Fabiana Ambrosio Barreto



- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços contratados, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pelo fornecimentos dos materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR será de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a execução do prazo contratual.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços contratados será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços de assessoria especial, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

Alinda Comulada da Silva Marinho

Ana Julia da Ambrosio Barros



13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

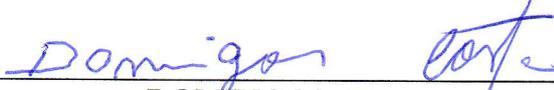
14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.


LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:


DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 027/2021
PAG.: 045

ANEXO I. (Termo de Referência).

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	Recursos Ordinários.
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	Recursos Ordinários.
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	Recursos Ordinários.
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	Recursos Ordinários.
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E- mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	Recursos Ordinários.
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	Recursos Ordinários.
7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	Recursos Ordinários.
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	Recursos Ordinários.

Rua XV de novembro, 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel/Fax: (95)3552-1281/1152

Bonfim/Roraima

Flávia Consuelo da Silva Maciel

Ana Fabiana Ambrósio Barreto



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 024/2021
PAG.: 046

9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	Recursos Ordinários.
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio	UND	1	Recursos Ordinários.
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	Recursos Ordinários.
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	Recursos Ordinários.
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	Recursos Ordinários.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Ana Fabiana Ambrósio Baccalo



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 029/2021
PAG.: 047

ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	R\$ 6.935,00	R\$ 13.870,00
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	R\$ 1.001,67	R\$ 12.020,00
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,67
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	R\$ 368,33	R\$ 368,33

Rua XV de novembro, 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel/Fax: (95)3552-1281/1152

Bonfim/Roraima

Wanda Romulo da Silva Macedo

Ana Fabiana Amorósio Barros



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 024/2021
PAG.: 048

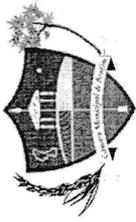
7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	R\$ 733,33	R\$ 1.466,67
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	R\$ 1.221,67	R\$ 1.221,67
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	R\$ 993,33	R\$ 2.980,00
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	R\$ 2.868,33	R\$ 2.868,33
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 61.631,67	

Valor total estimado da despesa para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS é de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim-RR.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Ana Fabiana Ambrósio Barcelo



ESTADO DE RORAIMA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DAS PROPOSTAS

Item	Especificações	UND	Qnt	J. DOS SANTOS RODRIGUES ME CNPJ N° 17.384.758/0001-73		M. Y. M. VIEIRA - EIRELI CNPJ N° 26.600.768/0001-90		JOSIMAR DA SILVA LIRA -ME 08.662.696/0001-23		MÉDIA	
				V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL		V. UNT
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória: 4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	R\$5.980,00	R\$ 11.960,00	R\$ 5.980,00	R\$ 11.960,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.986,67	R\$ 11.973,33
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	R\$6.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 13.600,00	R\$ 6.866,67	R\$ 13.733,33

PROC: 024/2
 PAG: 297

Ana Lúcia de Albuquerque Barreto



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de serviços de assessoria especial, para subsidiar os Vereadores nas decisões quanto ao desenvolvimento de suas atividades legislativas e administrativas, para que possam oferecer um trabalho de qualidade para a população.

4. META FISICA.

4.1 A Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Estimativo

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização da entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Requisição expedida.

6.3 A vigência do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Minda Bomzelo da Silva Leão

Ana Fabiana Bombrício Soares



7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica

- a) Cédula de Identidade, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Da regularidade fiscal

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão de Regularidade – CRF, perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, com validade na data da licitação (Lei nº 8.036/90, artigo 27, alínea a);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Alvará de Funcionamento.

Declarações

- i) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório;
- j) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99 e Art. 7º XXXIII, da CF);
- k) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o):

Alinda Consuelo da Silva Marinho

Ana Fabiana Ambrosio Soares



- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços contratados, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pelo fornecimentos dos materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR será de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a execução do prazo contratual.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços contratados será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15,7, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços de assessoria especial, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

Minda Correia da Silva Maciel

Ana Fabiana dos Santos Soares



13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

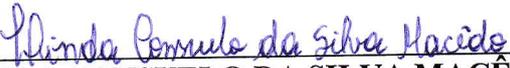
14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

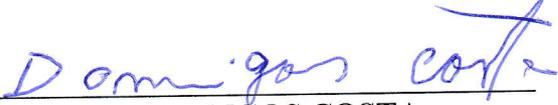
14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.


LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:


DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ANEXO I. (Termo de Referência).

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	Recursos Ordinários.
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	Recursos Ordinários.
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	Recursos Ordinários.
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	Recursos Ordinários.
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E- mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	Recursos Ordinários.
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	Recursos Ordinários.
7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	Recursos Ordinários.
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	Recursos Ordinários.

Alinda Carmelo da Silva Macêdo

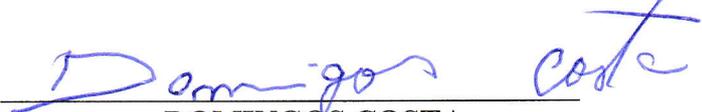
Ana Fabiana Antunes Soares

9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	Recursos Ordinários.
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio	UND	1	Recursos Ordinários.
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	Recursos Ordinários.
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	Recursos Ordinários.
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	Recursos Ordinários.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.


LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:


DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	R\$ 6.935,00	R\$ 13.870,00
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	R\$ 1.001,67	R\$ 12.020,00
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,67
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	R\$ 368,33	R\$ 368,33



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 024/2021
PAG.: 83

7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	R\$ 733,33	R\$ 1.466,67
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	R\$ 1.221,67	R\$ 1.221,67
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	R\$ 993,33	R\$ 2.980,00
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	R\$ 2.868,33	R\$ 2.868,33
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 61.631,67	

Valor total estimado da despesa para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS é de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim-RR.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Rua XV de novembro, 58 – Centro, CEP: 69.380-000
Tel/Fax: (95)3552-1281/1152
Bonfim/Roraima

Linda Consuelo da Silva Macêdo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 Esta contratação se justifica pela necessidade de realização de serviços de assessoria especial, para subsidiar os Vereadores nas decisões quanto ao desenvolvimento de suas atividades legislativas e administrativas, para que possam oferecer um trabalho de qualidade para a população.

4. META FISICA.

4.1 A Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

Tipo de empenho: Estimativo

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 O prazo de realização da entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Requisição expedida.

6.3 A vigência do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do ato de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.



7.1 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

Da Capacidade Jurídica

- a) Cédula de Identidade, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Da regularidade fiscal

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão de Regularidade – CRF, perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, com validade na data da licitação (Lei nº 8.036/90, artigo 27, alínea a);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Alvará de Funcionamento.

Declarações

- i) Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório;
- j) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salva na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99 e Art. 7º XXXIII, da CF);
- k) Declaração de que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA(o):

- a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;



- b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços contratados, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;
- e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- f) Realizar o objeto do termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

9 VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor estimado que a Câmara se compromete a pagar pelo fornecimentos dos materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR será de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a execução do prazo contratual.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria de Finanças, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços contratados será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Bonfim/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 7, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços de assessoria especial, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Câmara, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

14.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

14.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

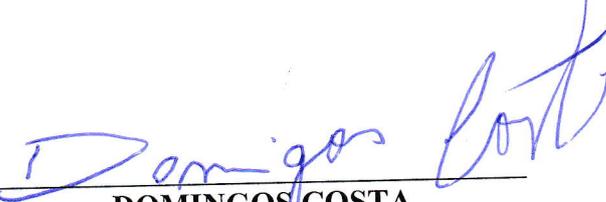
14.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço constante do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.


LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:


DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ANEXO I. (Termo de Referência).

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. TOTAL	FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	Recursos Ordinários.
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	Recursos Ordinários.
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	Recursos Ordinários.
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	Recursos Ordinários.
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	Recursos Ordinários.
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	Recursos Ordinários.
7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	Recursos Ordinários.
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	Recursos Ordinários.

B



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 024/2021
PÁG.: 009

9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	Recursos Ordinários.
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio .	UND	1	Recursos Ordinários.
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	Recursos Ordinários.
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	Recursos Ordinários.
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	Recursos Ordinários.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

De acordo:

Domingos Costa
DOMINGOS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 024/2021
PÁG.: 010

ANEXO II. (Termo de Referência).

Planilha estimativa de custos para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações do PAM, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Celeron; Windows 10; Memória:4GB Tela: Tamanho: acima de 15,00 Áudio: Dois alto falantes digitais estéreo Microfone digital integrado Armazenamento: 1TB	UND	2	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00
2	Desktop Intel Core i5. Sistema Operacional: Windows 10; Modelo Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB) Armazenamento: 1TB Monitor LED NÃO INFERIOR A 20.	UND	2	R\$ 6.935,00	R\$ 13.870,00
3	Cadeiras Longarina 3 lugares na cor Azul. Peso líquido aproximado do produto: 15 kg Peso recomendado: até 110 kg / lugar.	UND	12	R\$ 1.001,67	R\$ 12.020,00
4	Cadeira de escritório ergonômica preta. Com altura ajustável; Com apoio de braços; Com encosto reclinável; Com rodas Giratória; Peso Máximo suportado 130kg.	UND	2	R\$ 588,33	R\$ 1.176,67
5	Impressora Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wireless. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail; Tecnologia de impressão: Laser; Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.	UND	2	R\$ 2.520,00	R\$ 5.040,00
6	Liquidificador. Velocidade: 3 + Pulsar. Potência: não inferior 550 W	UND	1	R\$ 368,33	R\$ 368,33

Rua XV de novembro, 58 – Centro, CEP: 69.380-000

Tel/Fax: (95)3552-1281/1152

Bonfim/Roraima

Flávia Comuelo da Silva Macedo



ESTADO DE RORAIMA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

PROC.: 021/2021
PÁG.: 011

7	Mesa para Escritório na cor Tabaco. Largura: NÃO INFERIOR A 160 cm. Formato: Retangular. Tipo de pé: Fixo	UND	2	R\$ 733,33	R\$ 1.466,67
8	Smart TV LED Full HD 40" polegadas.	UND	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
9	Antena Parabólica, tela de 1,50, com receptor analógico, e kit de cabo com conectores. Controle Remoto Inteligente: 01 peça	UND	1	R\$ 1.221,67	R\$ 1.221,67
10	Central de Ar condicionado 9000 BTU'S 220V. Tipo de climatização: frio	UND	1	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
11	Estante de aço para arquivo morto - com 7 prateleiras. Largura: não inferior a 90	UND	5	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00
12	Armário de aço com 2 portas. Dimensões: NÃO INFERIOR a 80 cm de largura	UND	3	R\$ 993,33	R\$ 2.980,00
13	Geladeira Refrigerador na cor branca; Modelo RCD34; Capacidade do Refrigerador 276 litros; Porta-Duplex; Degelo Cycle Defrost	UND	1	R\$ 2.868,33	R\$ 2.868,33
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 61.631,67	

Valor total estimado da despesa para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS é de R\$ 61.631,67 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim-RR.

Bonfim-RR, em 23 de junho de 2021.

Linda Consuelo da Silva Macêdo
LINDA CONSUELO DA SILVA MACÊDO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA